



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

**EDITAL Nº 05/2021 – DEX/PROEAC - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE
CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES DO PROJETO DE EXTENSÃO DE
EXCELÊNCIA PARA CONCURSOS PÚBLICOS-PEEC**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias (PROEAC) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), através do Departamento de Extensão (DEX), no âmbito de sua competência, torna público processo seletivo para formação de cadastro de reserva de instrutores do projeto intitulado: Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos - PEEC, de acordo com as disposições legais e regulamentares vigentes e as normas contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este processo seletivo destina-se ao preenchimento de cadastro de reserva de instrutores do Projeto de Extensão de Excelência para Concursos Públicos – PEEC por meio de avaliação curricular.

1.2 O processo seletivo terá validade de dois anos, a contar de sua data de publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da coordenação do projeto.

1.3 O processo seletivo será realizado pela coordenação do projeto, sob regulamentação, supervisão, homologação e publicação do resultado pelo DEX.

1.4 O público-alvo são docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UNIFAP e que estejam em efetivo exercício.

2. DO PROJETO

2.1 O estado Amapá concentra 80% de todos os empregos no serviço público municipal, estadual e federal. Além disso, recentemente uma pesquisa realizada pelo IBGE, que define o ranking dos estados com o maior índice de desemprego do país, demonstrou que o ESTADO DO AMAPÁ ocupa o primeiro lugar. Desse modo, o projeto visa propiciar ao indivíduo com baixa renda a possibilidade de se preparar com qualidade e devida orientação para concorrer ao ingresso no serviço público.

3. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS

3.1 Poderão participar do processo seletivo docentes e técnicos-administrativos do quadro permanente da UNIFAP e que estejam em efetivo exercício.

3.2 O Anexo I apresenta o quadro de vagas para cadastro de reserva e os respectivos requisitos para ocupá-la.

3.3 Além das exigências previstas nos itens 3.1 e Anexo I, os candidatos deverão ter disponibilidade de 8 horas semanais para cumprir todas as obrigações e atribuições inerentes à função prevista neste Edital.

3.4 Os(as) candidatos que não comprovarem a experiência exigida serão desclassificados.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1 As atividades da seleção ocorrerão de acordo com as datas indicadas no cronograma abaixo:

Item	Atividades	Data
1	Publicação do Edital	27 de julho de 2021
2	Período de inscrições	28 e 29 de julho de 2021
4	Análise documental	30 de julho a 02 de agosto de 2021
5	Resultado provisório	03 de agosto de 2021
6	Recurso	04 de agosto de 2021
7	Resultado Final	05 de agosto de 2021

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão realizadas nos dias 28 e 29 de julho de 2021, por meio de formulário eletrônico *on-line*, disponível na página <https://unifapconcursos.wixsite.com/unifapconcursos>

5.2 No ato de inscrição, o candidato deverá anexar a documentação abaixo:

- a) Cópia do RG;
- b) Cópia do CPF;
- c) Comprovante de residência atualizado;
- d) Cópia legível das comprovações dos títulos acadêmicos, num único pdf, organizadas na ordem especificada no Anexo II deste Edital.

5.3 O candidato deverá ter formação, em nível de graduação e/ou pós-graduação, na área de conhecimento da vaga pleiteada.

5.4 O candidato poderá concorrer para até 2(duas) vagas, desde que em módulos diferentes.

5.5 Não será admitida a entrega ou complementação de documentos, após o período de inscrição.

5.6 Não será homologada a inscrição de candidato que deixar de atender a quaisquer exigências deste Edital, ficando o candidato inapto para participar do processo seletivo.

5.7 A coordenação do projeto não se responsabiliza por problemas adversos no momento da inscrição: Falta de conexão ao sistema de inscrição, indisponibilidade do sistema, entre outros.

5.8 É de exclusiva responsabilidade do candidato os dados informados na ficha de inscrição.

6. DA ETAPA DE SELEÇÃO

6.1 O processo seletivo será realizado em única etapa, que consiste na avaliação curricular de acordo com o barema do Anexo II deste Edital.

6.2 Não serão avaliados os títulos que estiverem em desacordo com o estipulado neste Edital.

6.3 Será considerada para efeito de pontuação apenas a maior titulação acadêmica comprovada pelo candidato.

6.4 Todos os candidatos aprovados passarão a compor o cadastro reserva para atendimento do projeto PEEC e serão classificados conforme a pontuação obtida.

6.5 Em caso de empate na pontuação final, dentro de uma mesma vaga, far-se-á o desempate para fins de classificação, obedecendo à seguinte ordem:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

- I. maior pontuação em título acadêmico;
- II. maior pontuação na docência em cursos de extensão;
- III. maior idade.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

7.1 O resultado da seleção será divulgado nas páginas <https://unifapconcursos.wixsite.com/unifapconcursos> e <https://www2.unifap.br/dex/editais2/> conforme cronograma do Item 4 deste edital.

8. DA VINCULAÇÃO E DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

8.1 Para ser vinculado ao projeto PEEC, o candidato convocado deverá obter autorização da chefia imediata para desempenhar até 8 horas semanais de atividades no projeto e assinar a declaração para participação em projeto acadêmico.

8.2 Para recebimento das bolsas, o candidato deverá assinar o termo de compromisso de bolsista e entregá-lo na coordenação do projeto.

8.3 As bolsas serão concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão, credenciada pela Unifap, e pagas exclusivamente aos beneficiários, por meio de crédito em conta corrente, em agência indicada pelo bolsista no termo de concessão de bolsa.

8.4 Os candidatos convocados receberão o valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) por hora aula ministrada no projeto (PEEC).

8.5 O candidato selecionado não poderá acumular bolsas concedidas pela Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão credenciada pela Unifap.

9. DAS ATRIBUIÇÕES DO INSTRUTOR

9.1 São atribuições do instrutor:

- a) Elaborar o plano de curso, o cronograma de estudos e simulados dos alunos nos termos da agenda de trabalho da coordenação do projeto.
- b) Elaborar material didático e atividades do curso em formato PDF.
- c) Participar de reuniões pedagógicas do projeto.
- d) Entregar à coordenação do projeto folha de frequência diária (respectivo ao seu dia de aula) dos alunos.
- e) Tratar com respeito e cordialidade os alunos do projeto.
- f) Ser assíduo e pontual durante as aulas.

10. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

10.1 O instrutor(a) que deixar de cumprir as atribuições relacionadas acima será desligado do projeto.

10.1.1 O desligamento será feito pela coordenação do projeto, devendo ser observado:

- a) Antes do desligamento, o instrutor(a) será avisado sobre o descumprimento da atribuição e receberá uma advertência por escrito.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

b) Persistindo o descumprimento da atribuição, o(a) instrutor(a) será desligado(a) do projeto.

10.2 O instrutor que receber avaliação INSUFICIENTE no projeto, não terá seu contrato renovado.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 As informações prestadas no formulário de inscrição e no barema são de inteira responsabilidade do candidato.

11.2 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

11.3 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam as exigências deste edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da seleção, anulando-se todos os efeitos decorrentes da sua inscrição.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do projeto.

Macapá, 27 de Julho de 2021.

Kelly Huany de Melo Braga
Diretora do Departamento de Extensão
Portaria Nº 939/2018 - UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA DE INSTRUTORES

CURSO	CARGA HORÁRIA TOTAL	TOTAL DE VAGAS PARA CADASTRO DE RESERVA	PRÉ-REQUISITOS
Direito Administrativo	24 horas	2	Bacharelado em Direito / Experiência mínima de um (01) ano, comprovada, ministrando aulas em cursinho pré-concurso.
Direito Constitucional	24 horas	2	Bacharelado em Direito / Experiência mínima de um (01) ano, comprovada, ministrando aulas em cursinho pré-concurso.
Raciocínio Lógico	24 horas	2	Licenciatura Plena em Matemática / Experiência mínima de um (01) ano, comprovada, ministrando aulas em cursinho pré-concurso.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

ANEXO II

BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS

Curso:	Módulo:
Candidato(a):	

TÍTULOS ACADÊMICOS – Pontuação máxima: 6 pontos					
Discriminação	Pontos por unidade			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Doutorado	1,5	1,0	0,5	3	
Mestrado	1,0	0,8	0,2	2	
Especialização na área do curso	0,5	0,4	0,1	1	
TOTAL DE PONTOS				6	

ATIVIDADES LIGADAS AO ENSINO E EXTENSÃO – Pontuação máxima: 30 pontos					
Serão pontuadas, exclusivamente, atividades devidamente comprovadas e relativas aos últimos 05 (cinco) anos que antecederem a convocação do(a) candidato(a).					
I GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		
Docência em cursos de extensão	2,0	1,0	0,5	10	
Docência em “cursinho” pré-concurso público ou “cursinho” pré-ENEM	2,0	1,0	0,5	10	
Docência no ensino superior	1,0	0,5	0,0	10	
Docência em cursos técnicos	0,5	0,2	0,0	10	
TOTAL DE PONTOS				40	
II GRUPO					
Discriminação	Pontos por semestre			Pontuação máxima	Total de pontos
	Na área	Em áreas afins	Em áreas diferentes		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Coordenador(a) de atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
Colaborador(a) em atividade de extensão	1,0	0,5	0,2	2,0	
TOTAL DE PONTOS				4	

RESUMO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
Título acadêmicos	6	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – II Grupo	40	
Atividades ligadas ao ensino e extensão – I Grupo	4	
TOTAL GERAL	50	

Local/Data:

Assinatura do(a) presidente	Assinatura 1º membro	Assinatura 1º membro
-----------------------------	----------------------	----------------------